



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Miraguai**

EDITAL SMEC N.º 006/2024

**EDITAL DE REABERTURA DE MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 04 E 05 ANOS, NA EMEI LENIRINHA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MIRAGUAÍ, representada pela Secretária Municipal Marlene Pelizan Hermes, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a reabertura dos prazos para realização de matrículas e confirmação de matrícula, na Rede Pública Municipal de Ensino, para os alunos da Educação Infantil, com idade de 4 e 5 anos, nas turmas do Pré I e Pré II.

**DO PRAZO:**

1. Fica estabelecido o prazo de 31 de Outubro/2024 à 31 de janeiro/2025 para os pais ou responsáveis efetuarem a matrícula e confirmação de matrícula nas turmas de Educação Infantil, com idade de 4 e 5 anos, nas turmas do Pré I e Pré II.

**DAS VAGAS:**

1. Na escola Lenirinha será ofertada vaga para turno **integral e parcial (somente no turno da tarde)** e, nas demais escolas, turno parcial.
2. Segundo determina a Lei nº 11.114/2005, 11.274/2006, Resolução CME nº 06/2015 e Regimento do município de Miraguai é obrigatória a realização de matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental para o aluno que completa seis anos de idade, até o dia 31 de março do corrente ano.

**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

1. A matrícula deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Miraguai**

2. A residência dos pais ou responsável legal da criança deve ser no município de MIRAGUAÍ/RS;
3. Em caso de impossibilidade do comparecimento dos pais e ou responsáveis poderá ser efetuada a matrícula mediante apresentação de procuração particular, sem necessidade de firma reconhecida.

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

No ato da matrícula, os pais ou responsável legal pela criança deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento;
- b) Cópia da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis;
- c) Cópia de comprovante de endereço em nome do pai, mãe ou responsável legal pela criança;
- d) Carteira de vacinação atualizada (fotocópia da página das vacinas recebidas);
- e) Cópia do cartão do SUS, número de identificação social do programa Bolsa Família, ou de outros programas social, caso a família seja beneficiária;

Miraguai, 31 de outubro de 2024.

**Marlene Pelizan Hermes**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

Marlene Pelizan Hermes

Portaria nº 002/2022

Secretaria Mun. de Educação e Cultura



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
*A força da coletividade*